



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Projetos e Custos

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00002302/2026-95

Interessado: Subsecretaria de Logística e Transportes

Assunto: Prestação de serviços com a disponibilização de licenças anuais digitais do software AutoCAD.

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas nos termos da **Nota Técnica CPC - DIT (SEI nº 0099266141)**, bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 45, inciso IX, alínea "a" do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, **RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZO** a realização da despesa, pelo **Plano de Trabalho 26.784.2630.6538.0000, PTRES 260705, Natureza de Despesa 33.90.40.08, UASG 260137, Fonte 1500.10.001, e INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no valor total estimado de **R\$ 63.333,26 (sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**, conforme orçamento estimativo (SEI nº 0098893237) e cronograma financeiro de previsão de pagamento (SEI nº 0098897805) e **APROVO** o Termo de Referência (SEI nº 0098898380), visando à disponibilização de licenças anuais digitais do software AutoCAD, em sua última versão, da empresa Autodesk, para atender às necessidades da Subsecretaria de Logística e Transportes - SLT, uma vez que:

(I) atendem aos requisitos legais e administrativos;

(II) apresentam precisão de forma a não limitar a competição;

(III) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

JUSTIFICA-SE em razão do atendimento às demandas de acompanhamento, edição, elaboração e leitura de projetos, bem como da busca por maior produtividade e assertividade nos estudos de viabilidade de projetos básicos e executivos, além da preservação da compatibilidade entre os arquivos gerados e os demais documentos já existentes em acervo.

Ademais, **DECLARO** que:

a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado, conforme orçamento

estimativo (SEI nº 0098893237);

b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa;

c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DENIS GERAGE AMORIM

Subsecretário de Logística e Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Denis Gerage Amorim, Subsecretário**, em 03/03/2026, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0099267992 e o código CRC **C491C02C**.